Prefeitura de Beberibe
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 09/2019

ORDEM DE PROTOCOLO

BEBERIBE, 15 DE ABRIL DE 2019

Funcionário: _____

Data: 15 / 04 / 19
às 12:30 hs

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências", elaborado em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município de Beberibe.

A gestão responsável das finanças públicas e a prática de um orçamento equilibrado são pilares fundamentais no processo de revitalização, expansão e melhoria dos serviços públicos e também para a programação de investimentos focados na melhoria da qualidade de vida da população.

O comportamento da economia brasileira e da arrecadação do Município no primeiro trimestre de 2019 leva-nos a estimar um cenário econômico e fiscal um pouco mais promissor para os exercícios futuros, como será notado por V. Exa. e seus pares nos dados que embasam esta proposição.

Com a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2020 tem início o processo de planejamento orçamentário para o próximo ano. Esse projeto de lei trata, entre outros aspectos, das metas e prioridades da Administração Pública municipal, das definições acerca da estrutura e organização dos orçamentos, das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações, das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, das alterações na legislação tributária e da transparência na administração pública. Constam, também, do presente projeto de lei, os Anexos de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais.

Diante do exposto, solicitamos o empenho de Vossas Excelências no sentido de aprovar o presente PLDO, fundamental para a manutenção de um regime fiscal responsável e para a garantia de um processo de melhoria contínua da administração pública, no sentido de prover serviços e investimentos adequados para a população.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº 011 /2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 76 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o preconizado no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 26/09/2019
PRESIDENTE

I - as disposições gerais;

II - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – os ajustamentos do plano plurianual;

VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;

VII - os dispositivos relativos ao controle e transparência;

VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021, observada a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os programas constantes do referido PPA, a seguir discriminados:

0001	Procedimentos do Legislativo
0002	Apoio Administrativo
0007	Desenvolvimento das Práticas Educacionais
0008	Manutenção e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola
0010	Fortalecimento da Educação Infantil
0012	Qualificação dos Profissionais da Saúde
0013	Atenção Básica em Saúde

0014	Assistência Farmacêutica
0015	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
0016	Apoio Especializado
0017	Saúde – A Grande Prioridade
0025	Estruturação e Requalificação Urbana
0027	Organização do Sistema de Transporte e Melhoria do Trânsito
0028	Agricultura Familiar
0029	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
0031	Infraestrutura Turística
0032	Incentivo ao Turismo
0038	Segurança do Cidadão e do Patrimônio Público
0042	Pavimentação
0043	Limpeza e Drenagem de Rios e Córregos
0044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
0045	Hora de Trator
0046	Incentivo à Produção Agropecuária
0047	Reforma de Espaços Públicos
0048	Implantação e Revitalização de Centros de Informática
0049	Pintura Artesanal
0050	Manutenção dos Serviços Municipais
0051	Previdência Municipal
1202	Infraestrutura Turística
1303	Desenvolvimento da Economia Local
2102	Programa Cidade Educadora
2103	Modernização da Rede de Ensino
2105	Educação com Inclusão
2203	Cultura
2302	Esporte para os Jovens
3202	Saneando Básico
3203	Coleta de Lixo
3301	Meio Ambiente
4101	Iluminação Pública
4201	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
4202	Lazer Urbano e Rural
5101	Modernização da Infraestrutura Administrativa
6102	Apoio aos Programas Sociais
6105	Programa de Ações Socioeducativas
6107	Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e CRAS
9999	Reserva de Contingência

Parágrafo Único - As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas,

a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;

III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;

IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;

V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;

VI - desenvolver o planejamento governamental;

VII - melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;

VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;

IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;

X - priorizar as ações de saneamento básico;

XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;

XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;

XIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;

XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;

XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;

XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;

XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança; a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;

XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;

XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada.

XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;

XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual do Município de Beberibe para o exercício de 2020 apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, as quais serão detalhadas nas seguintes esferas orçamentárias:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:

I – Unidade Orçamentária;

II – Função e Subfunção;

III – Programa de Governo;

IV – Ação;

V – Categoria Econômica, compreendendo:

a) Despesas Correntes;

b) Despesas de Capital;

VI – Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e Encargos da Dívida;

c) Outras Despesas Correntes;

d) Investimentos;

e) Inversões Financeiras;

f) Amortização da Dívida;

VII – Fonte de Recursos.

§ 1º Os conceitos de Programa, Função e Subfunção são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações.

§ 2º A Ação, classificada em Projeto, Atividade ou Operação Especial, compreende as operações que resultam bens ou serviços que contribuem para atender ao objetivo de um Programa.

§ 3º A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.

§ 4º As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.

§ 5º As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

I - **Recursos Próprios ou Ordinários**: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal;

II - **Recursos Vinculados:** compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.

§ 6º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;

II - ao atendimento das ações da educação básica;

III - ao pagamento de precatórios judiciários;

IV - à reserva de contingência.

Art. 8º A Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada ao Poder Legislativo até 01 de outubro de 2019, contendo:

I – mensagem ;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;

II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos;

IV - demonstrativo da Despesa por Função;

V - demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação;

VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;

VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;

VIII - programa de trabalho;

IX - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos;

X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada.

§ 2º O Poder Executivo divulgará a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período da tramitação da propositura no Poder Legislativo.

Art. 9º A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos nesta Lei, até o dia 10 de setembro de 2019.

§ 1º O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, tendo como parâmetro para a fixação das despesas o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita realizada, no exercício de 2019, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Para efeito de cumprimento do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 31 de julho de 2019, a projeção da receita até o final do exercício, tendo por base a arrecadação efetivamente realizada até o mês de junho, aplicando-se a variação percentual observada no exercício anterior para os meses de julho a dezembro.

Art. 10 A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2020.

§ 1º Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I – para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II – para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III – para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;

IV – com recursos provenientes de excesso de arrecadação;

V – com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único - Os créditos especiais abertos integrarão a Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementados na forma do disposto no caput deste artigo e sofrer anulações parciais ou totais.

Art. 11 Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão:

I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Seção II
Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento

Art. 12 A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13 A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará o pagamento de precatórios, na forma do disposto na Emenda à Constituição Federal nº 62, de 11 de novembro de 2009, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 14 Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus Créditos Adicionais somente incluirão Projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os Projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

III - os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 15 Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas Fontes de Recursos e legalmente instituídas as Unidades Executoras;

II - incluídos Projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, exceto para os casos em que exista competência concorrente em relação ao objeto do projeto.

Art. 16 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar tecnicamente e financeiramente;

II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar;

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 17 É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;

IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

V – sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

I - Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

II - Restituição de tributos;

III - Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

IV - Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

V - Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 19 A Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2020, poderá ser utilizada como recurso para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, destinado exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 20 As transferências voluntárias de recursos do Município a serem consignadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de contrapartida ao Estado para realização de projetos de interesse local, observarão as disposições do plano de trabalho, integrante do convênio firmado.

Art. 21 Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão as atualizações das estimativas de receitas para o exercício.

Seção III
Das Diretrizes para a Execução do Orçamento

Art. 22 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas nos anexos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à queda de arrecadação estimada nas fontes de recursos específicas que suportam as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - Não serão objetos de limitação de empenho:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

III - as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IV - outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 23 Para cumprimento do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira e de processamento da folha de pagamento de pessoal.

Seção IV
Das Diretrizes para as Despesas com Pessoal

Art. 24 Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 25 No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa;

II – for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.

Parágrafo Único - Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde, educação e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 26 A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o

exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 2º Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 29 A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual 2018 – 2021 poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa as modificações subsequentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 30 O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disponha sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 31 O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art. 32 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 33 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 34 Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.beberibe.ce.gov.br, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Plano Plurianual;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - Lei Orçamentária Anual - LOA;

IV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente;

V - Relatório de Gestão Fiscal – RGF, a cada quadrimestre;

VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – recursos do FNDE e FUNDEB;

II – recursos do SUS;

III – recursos do SUAS/FNAS;

IV – CIDE;

V – Operações de Crédito, ex Interior;

VI – Convênios, doações e Cooperação de projetos;

VII – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;

IX – Outros Recursos vinculados.

Art. 36 O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito Interna e Externa, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria a ser contratada.

Parágrafo Único - A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 37 As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 38 As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 39 A Secretaria de Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei do Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais e Elementos de Despesas.

Art. 40 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo Único - Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 41 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 42 São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 43 Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 44 O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 45 Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 46 As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

I - a modalidade de aplicação;

II - o Elemento de Despesa;

III - as Fontes de Recursos.

Parágrafo Único - As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Finanças.

Art. 47 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1° Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2° Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2020 serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

§ 3° Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;

II - pagamento do serviço da dívida municipal;

III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;

V - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

VI - pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;

VII - pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VIII - pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 48 As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49 Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 50 Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 15 de abril de 2019.

THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenho	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	500.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da redução de dotação de despesa discricionária	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	40.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	**1.040.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**
TOTAL	**1.240.000,00**	**TOTAL**	**1.200.000,00**

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h3C

FONTE: Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Finanças

Nota:Os valores atribuídos à "Frustração de Arrecadação" e "Discrepância de Projeções" considera as dificuldades econômicas vivenciadas no país, que poderá interferir na taxa de crescimento do PIB ora divulgada pelo Banco Central,bem como nas demais taxas utilizadas no cálculo da receita e despesa para 2020 e alteração no valor da operação de crédito pleiteada. Considera, também, a possibilidade de aumento do salário mínimo em valor superior ao previsto.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICIPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	135.914.614,00	130.687.128,84	0,08%	115,75%	144.147.900,00	133.593.975,90	0,08%	108,95%	152.837.816,00	136.523.283,61	0,08%	115,52%
Receitas Primárias (I)	130.121.486,00	125.116.813,46	0,07%	110,82%	138.176.905,00	128.060.152,92	0,07%	104,44%	146.732.284,00	131.069.481,02	0,08%	110,90%
Despesa Total	135.914.614,00	130.687.128,84	0,08%	115,75%	144.147.900,00	133.593.975,90	0,08%	108,95%	152.837.816,00	136.523.283,61	0,08%	115,52%
Despesas Primárias (II)	132.898.934,00	127.787.436,54	0,08%	113,18%	140.943.865,00	130.624.527,34	0,07%	106,53%	149.433.656,00	133.482.497,54	0,08%	112,95%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-2.777.448,01	-2.670.623,09	0,00%	-2,37%	-2.766.960,00	-2.564.374,42	0,00%	-2,09%	-2.701.372,00	-2.413.016,53	0,00%	-2,04%
Resultado Nominal	1.963.679,99	1.888.153,84	0,00%	1,67%	2.152.035,00	1.994.471,74	0,00%	1,63%	2.402.160,00	2.145.743,64	0,00%	1,82%
Dívida Pública Consolidada	30.267.709,40	29.103.566,73	0,02%	25,78%	30.487.091,15	28.254.950,10	0,02%	23,04%	30.523.898,45	27.265.652,93	0,02%	23,07%
Dívida Consolidada Líquida	30.227.096,64	29.064.516,00	0,02%	25,74%	30.444.447,76	28.215.428,88	0,02%	23,01%	30.479.122,88	27.225.656,89	0,02%	23,04%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Sistema ASPEC Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

Obs.: Juros e Encargos Ativos inclui o valor dos rendimentos do FUNSEG. Inclui Operação de Crédito em negociação

FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Boletim Focus - 18/03/2019
2. Anexo de Metas Fiscais LDO do Estado do Ceará para o ano de 2019
3. Banco Central do Brasil - Boletim Focus - 18/03/2019

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Taxa de Inflação[3]	4,00%	3.75%	3,75%
PIB - Estado[2]	173.783.714	187.960.121	187.960.121
PIB País - crescimento[1]	2,80%	2,50%	2,50%
Taxa de Juros - SELIC[3]	7,75%	8,00%	8,00%

Valores Constantes	Índice
2020	1,0400
2021	1,0790
2022	1,1195

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	118.578.500,00	0,08%	121,84%	113.365.206,63	0,08%	105,54%	-5.213.293,37	-4,40%
Receitas Primárias (I)	103.539.500,00	0,07%	106,38%	108.172.867,92	0,08%	100,71%	4.633.367,92	4,47%
Despesa Total	118.578.500,00	0,08%	121,84%	109.286.209,86	0,08%	101,75%	-9.292.290,14	-7,84%
Despesas Primárias (II)	111.265.500,00	0,08%	114,32%	107.175.887,86	0,08%	99,78%	-4.089.612,14	-3,68%
Resultado Primário (III) = (I–II) (*)	-7.726.000,00	-0,01%	-7,94%	996.980,06	0,00%	0,93%	8.722.980,06	-112,90%
Resultado Nominal (*)	225.000,00	0,00%	0,23%	5.345.942,37	0,00%	4,98%	5.120.942,37	2275,97%
Dívida Pública Consolidada	16.782.640,78	0,01%	17,24%	29.314.109,04	0,02%	27,29%	12.531.468,26	74,67%
Dívida Consolidada Líquida	14.194.749,60	0,01%	14,58%	29.314.109,04	0,02%	27,29%	15.119.359,44	106,51%

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30
(*) Resultado Primário e Resultado Nominal acima da linha, exceto nas metas previstas extraídas da LDO 2019
FONTE: SEPLAG/CE - LDO 2019

VARIÁVEIS	2018
PIB - Estado (Projetado)[1] (R$ 1.000,00)	141.421.645.000
PIB - Estado (Realizado)[2] (R$ 1.000,00)	139.230.023.396
RCL 2018 (Projetada) (R$ 1,00)[3]	97.325.500,00
RCL 2018 (Realizada) (R$ 1,00)[3]	107.411.206,61

[1] PIB de 2017 x 2,6% (expectativa)
[2] PIB 2017 informado na LDO 2019 corrigido pela variação em 2018 (1,01%), divulgado em 01/04/2019. Fonte: IPECE
[3] Conforme RREO 6º bimestre 2018

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES

MUNICIPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	110.775.698,40	113.365.206,63	2,34	123.084.483,00	8,57	135.914.614,00	10,42	144.147.900,00	6,06	152.837.816,00	6,03
Receitas Primárias (I)	105.472.212,76	108.172.867,92	2,56	107.474.001,00	-0,65	130.121.486,00	21,07	138.176.905,00	6,19	146.732.284,00	6,19
Despesa Total	114.576.614,93	109.286.209,86	-4,62	123.084.483,00	12,63	135.914.614,00	10,42	144.147.900,00	6,06	152.837.816,00	6,03
Despesas Primárias (II)	112.513.787,28	107.175.887,86	-4,74	115.493.589,00	7,76	132.898.934,00	15,07	140.943.865,00	6,05	149.433.656,00	6,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.041.574,52	996.980,06	-114,16	-8.019.588,00	-904,39	-2.777.448,00	-65,37	-2.766.960,00	-0,38	-2.701.372,00	-2,37
Resultado Nominal	-1.738.088,88	5.345.942,37	-407,58	539.400,48	-89,91	1.963.679,99	264,05	2.152.035,00	9,59	2.402.160,00	11,62
Dívida Pública Consolidada	16.557.640,78	29.314.109,04	77,04	17.420.381,13	-40,57	30.267.709,40	73,75	30.487.091,15	0,72	30.523.898,45	0,12
Dívida Consolidada Líquida	16.496.722,23	29.314.109,04	77,70	14.734.150,08	-49,74	30.227.096,64	105,15	30.444.447,76	0,72	30.479.122,88	0,11

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	103.722.564,04	109.120.422,21	5,20	123.084.483,00	12,80	130.687.128,84	6,18	133.593.975,90	2,22	136.523.283,61	2,19
Receitas Primárias (I)	98.756.753,52	104.122.502,57	5,43	107.474.001,00	3,22	125.116.813,46	16,42	128.060.152,92	2,35	131.069.481,02	2,35
Despesa Total	107.281.474,65	105.194.157,15	-1,95	123.084.483,00	17,01	130.687.128,84	6,18	133.593.975,90	2,22	136.523.283,61	2,19
Despesas Primárias (II)	105.349.988,09	103.162.852,88	-2,08	115.493.589,00	11,95	127.787.436,54	10,64	130.624.527,34	2,22	133.482.497,54	2,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.593.234,57	959.649,69	-114,56	-8.019.588,00	-935,68	-2.670.623,08	-66,70	-2.564.374,42	-3,98	-2.413.016,53	-5,90
Resultado Nominal	-1.627.424,04	5.145.771,85	-416,19	539.400,48	-89,52	1.888.153,84	250,05	1.994.471,74	5,63	2.145.743,64	7,58
Dívida Pública Consolidada	15.503.408,97	28.216.487,67	82,00	17.420.381,13	-38,26	29.103.566,73	67,07	28.254.950,10	-2,92	27.265.652,93	-3,50
Dívida Consolidada Líquida	15.446.369,13	28.216.487,67	82,67	14.734.150,08	-47,78	29.064.516,00	97,26	28.215.428,88	-2,92	27.225.656,89	-3,51

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h3C
Obs.: Valores 2019 conforme Anexo I LDO 2019. Resultado Nominal acima da linha, exceto em 2019

VARIAVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Inflação (IPCA)	2,94	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75

VARIAVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Valores Contantes	1,0680	1,0389	-	1,0400	1,0790	1,1195

FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Boletim Focus - 18/03/2019
2. Banco Central do Brasil – Histórico da Inflação

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	43.755.719,21	100,00%	54.061.741,49	100,00%	64.259.510,04	100,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	43.755.719,21	100,00%	54.061.741,49	100,00%	64.259.510,04	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio	-263.983,36	100,00%	-67.030.080,76	100,00%	46.023.882,74	100,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	-263.983,36	100,00%	-67.030.080,76	100,00%	46.023.882,74	100,00%

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

FONTE: Balanços Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2016, 2017 e 20

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2016 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

FONTE: Demonstração das Variações Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	13.604.118,43	12.367.045,61	12.324.233,98
Receita de Contribuições dos Segurados	2.978.988,17	3.806.053,71	4.680.615,32
Civil	2.978.988,17	3.806.053,71	4.680.615,32
Ativo	2.939.878,37	3.805.040,02	4.646.602,44
Inativo	39.109,80	1.013,69	34.012,88
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.118.071,51	3.201.231,95	2.943.783,31
Civil	5.118.071,51	3.201.231,95	2.943.783,31
Ativo	5.118.071,51	3.201.231,95	2.943.783,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.507.058,75	4.870.008,95	4.183.621,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.507.058,75	4.870.008,95	4.183.621,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	489.751,00	516.213,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	416.423,60	495.851,84
Demais Receitas Correntes	0,00	73.327,40	20.362,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**13.604.118,43**	11.950.622,01	**11.828.382,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	664.353,51	910.172,55	771.840,73
Despesas Correntes	656.813,71	899.707,55	758.438,53
Despesas de Capital	7.539,80	10.465,00	13.402,20
PREVIDÊNCIA (VI)	6.347.485,47	7.991.575,18	9.303.073,79
Benefícios - Civil	6.347.485,47	7.991.575,18	9.303.073,79
Aposentadorias	5.286.744,55	6.507.064,34	7.776.248,12
Pensões	578.514,91	676.388,67	634.026,90
Outros Benefícios Previdenciários	482.226,01	808.122,17	892.798,77
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.011.838,98	8.901.747,73	10.074.914,52

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	6.592.279,45	3.048.874,28	1.753.467,62

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	1.200.000,00	1.200.000,00	5.922.633,00

Obs.: Reserva orçamentária do RPPS 2018, posição em 31/12/2018

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.232.333,23	47.801.583,92	45.397.997,89
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	1.659.577,88	2.287.398,38	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			

SEM MOVIMENTO

Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

SEM MOVIMENTO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2016**	**2017**	**2018**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	Receitas Previden-ciárias (a)	Despesas Previden-ciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	11.758.741,59	9.152.958,07	2.605.783,52	50.407.367,44
2019	13.043.682,07	11.619.282,27	1.424.399,80	51.831.767,24
2020	13.387.929,57	12.857.943,06	529.986,51	52.361.753,75
2021	14.755.073,78	14.035.027,90	720.045,88	53.081.799,63
2022	16.411.802,04	15.461.873,08	949.928,96	54.031.728,59
2023	18.223.066,83	17.211.080,47	1.011.986,36	55.043.714,95
2024	20.182.926,93	18.995.287,61	1.187.639,32	56.231.354,27
2025	22.258.296,19	21.126.966,28	1.131.329,91	57.362.684,18
2026	24.494.533,88	23.352.681,82	1.141.852,06	58.504.536,24
2027	26.861.690,80	25.958.292,44	903.398,36	59.407.934,60
2028	29.387.501,35	28.832.355,43	555.145,92	59.963.080,52
2029	32.072.794,51	32.064.656,62	8.137,89	59.971.218,41
2030	35.079.239,16	34.573.650,20	505.588,96	60.476.807,37
2031	38.166.768,91	38.205.081,45	-38.312,54	60.438.494,83
2032	41.533.410,86	41.622.491,84	-89.080,98	60.349.413,85
2033	45.187.510,67	44.858.776,87	328.733,80	60.678.147,65
2034	49.103.828,69	48.260.335,22	843.493,47	61.521.641,12
2035	53.339.997,91	51.518.219,07	1.821.778,84	63.343.419,96
2036	57.918.214,91	54.605.253,74	3.312.961,17	66.656.381,13
2037	62.822.986,86	57.781.857,78	5.041.129,08	71.697.510,21
2038	68.058.599,31	61.185.081,74	6.873.517,57	78.571.027,78
2039	73.726.616,63	64.218.563,95	9.508.052,68	88.079.080,46
2040	79.760.575,72	67.502.736,63	12.257.839,09	100.336.919,55
2041	86.168.828,77	71.179.345,74	14.989.483,03	115.326.402,58
2042	93.075.342,20	74.560.864,22	18.514.477,98	133.840.880,56
2043	100.476.419,63	77.857.361,33	22.619.058,30	156.459.938,86
2044	12.775.976,29	81.311.942,03	-68.535.965,74	87.923.973,12

2045	12.788.495,41	85.198.204,43	-72.409.709,02	15.514.264,10
2046	12.849.063,27	88.575.983,92	-75.726.920,65	-60.212.656,55
2047	12.736.692,74	93.026.688,29	-80.289.995,55	-140.502.652,10
2048	12.647.149,91	97.083.013,25	-84.435.863,34	-224.938.515,44
2049	12.539.889,87	100.914.240,82	-88.374.350,95	-313.312.866,39
2050	12.557.630,36	103.613.185,01	-91.055.554,65	-404.368.421,04
2051	12.463.972,20	106.760.320,27	-94.296.348,07	-498.664.769,11
2052	12.359.464,73	109.582.759,97	-97.223.295,24	-595.888.064,35
2053	12.200.570,28	112.371.147,44	-100.170.577,16	-696.058.641,51
2054	12.107.050,08	114.282.753,46	-102.175.703,38	-798.234.344,89
2055	11.873.940,68	116.640.417,43	-104.766.476,75	-903.000.821,64
2056	11.616.508,41	118.653.570,37	-107.037.061,96	-1.010.037.883,60
2057	11.522.221,64	119.057.469,85	-107.535.248,21	-1.117.573.131,81
2058	11.360.905,31	119.343.504,13	-107.982.598,82	-1.225.555.730,63
2059	11.195.256,47	119.075.634,54	-107.880.378,07	-1.333.436.108,70
2060	11.011.200,48	118.333.197,85	-107.321.997,37	-1.440.758.106,07
2061	10.866.012,18	116.737.501,67	-105.871.489,49	-1.546.629.595,56
2062	10.673.952,22	114.833.483,77	-104.159.531,55	-1.650.789.127,11
2063	10.457.082,05	112.478.773,61	-102.021.691,56	-1.752.810.818,67
2064	10.204.689,72	109.744.840,17	-99.540.150,45	-1.852.350.969,12
2065	9.917.586,71	106.641.473,38	-96.723.886,67	-1.949.074.855,79
2066	9.596.880,68	103.179.772,40	-93.582.891,72	-2.042.657.747,51
2067	9.244.540,94	99.381.128,55	-90.136.587,61	-2.132.794.335,12
2068	8.862.916,53	95.272.044,05	-86.409.127,52	-2.219.203.462,64
2069	8.454.932,18	90.883.642,22	-82.428.710,04	-2.301.632.172,68
2070	8.023.716,12	86.243.506,98	-78.219.790,86	-2.379.851.963,54
2071	7.572.921,89	81.397.679,08	-73.824.757,19	-2.453.676.720,73
2072	7.106.325,54	76.385.530,35	-69.279.204,81	-2.522.955.925,54
2073	6.628.008,16	71.249.406,59	-64.621.398,43	-2.587.577.323,97
2074	6.141.908,30	66.025.439,80	-59.883.531,50	-2.647.460.855,47
2075	5.652.206,13	60.765.676,83	-55.113.470,70	-2.702.574.326,17
2076	5.163.443,57	55.517.507,12	-50.354.063,55	-2.752.928.389,72
2077	4.680.539,53	50.333.346,08	-45.652.806,55	-2.798.581.196,27
2078	4.208.375,25	45.258.360,06	-41.049.984,81	-2.839.631.181,08
2079	3.751.725,95	40.354.656,74	-36.602.930,79	-2.876.234.111,87
2080	3.315.016,56	35.659.066,53	-32.344.049,97	-2.908.578.161,84

2081	2.902.127,59	31.220.399,22	-28.318.271,63	-2.936.896.433,47
2082	2.516.015,64	27.068.471,49	-24.552.455,85	-2.961.448.889,32
2083	2.158.694,66	23.226.586,48	-21.067.891,82	-2.982.516.781,14
2084	1.831.569,67	19.710.647,46	-17.879.077,79	-3.000.395.858,93
2085	1.535.375,04	16.529.279,03	-14.993.903,99	-3.015.389.762,92
2086	1.270.570,00	13.668.262,95	-12.397.692,95	-3.027.787.455,87
2087	1.036.589,76	11.134.322,48	-10.097.732,72	-3.037.885.188,59
2088	832.513,05	8.938.402,81	-8.105.889,76	-3.045.991.078,35
2089	656.625,85	7.046.461,17	-6.389.835,32	-3.052.380.913,67
2090	507.447,51	5.435.928,25	-4.928.480,74	-3.057.309.394,41
2091	383.283,93	4.109.763,76	-3.726.479,83	-3.056.107.393,50
2092	282.431,46	3.018.426,54	-2.735.995,08	-3.060.045.389,49

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previden-ciárias (a)	Despesas Previden-ciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável: SEFIN. Emissão: 10/ABR/2019, às 13h30.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi
Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi
Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi
TOTAL						-

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

Nota:Não existe previsão de concessão de incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido ou concessão de isenção até a data de elaboração da LDO

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 13h30

Nota: Não existe, até a data de elaboração da LDO, expectativa de aumento permanente da receita, decorrente de elevação de alíquota de impostos e taxas, ou de receitas de contribuição. Também não se verifica, a nivel estadual e nacional, estudos para elevação de impostos quais os Municípios são partícipes por meio de transferências constitucion

Programa: 0001 - Procedimentos do Legislativo
PROPOR E APROVAR LEIS, NORMAS E PRINCIPIOS QUE NORTEIAM AS AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, FISCALIZAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO E EXERCER O CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS.

Ação.....: 0156 - Manutenção dos serviços legislativos
Descrição: Manutenção das atividades Legislativas Municipais

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.894.794,44	12.767.880,57	16.662.675,01

Totais.....: Quantidade 4 valor 16.662.675,01

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.894.794,44	12.767.880,57	16.662.675,01

Programa: 0002 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

Ação.....: 0100 - Reforma administrativa
Descrição: Reforma administrativa. Otimizar gastos para garantir a excelencia na prestação dos serviços públicos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	10.000,00	0,00	10.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 10.000,00

Ação.....: 0101 - Incentivo a participação popular
Descrição: Incentivo a Participação Popular na Gestão Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	5.000,00		15.000,00	20.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 20.000,00

Ação.....: 0102 - Valorização dos Conselhos
Descrição: Fomento e valorização dos conselhos de gestão participativa, e demais organizações sociais

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 40.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	25.000,00	45.000,00	70.000,00

Programa: 0007 - Desenvolvimento das Práticas Educacionais
DESENVOLVER E CAPACITAR O CORPO DOCENTE A FIM DE GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS

Ação.....: 0027 - Incentivo a qualificação dos professores e demais servidores da educação
Descrição: Manutenção de educação continuada para profissionais da educação

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 200.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	50.000,00	150.000,00	200.000,00

Programa: 0008 - Manutenção e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
GARANTIR PADRÕES MÍNIMOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Ação.....: 0019 - Construção e Reforma de escolas
Descrição: Construção e Reforma de escolas

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	2	2
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	1	0	1
Paripueira e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	800.000,00	2.400.000,00	3.200.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 3.200.000,00

Ação.....: 0047 - Construção e Reforma de quadras nas escolas
Descrição: Construção e Reforma de quadras nas escolas.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	1	2	3
Valor por ano.....	300.000,00	600.000,00	900.000,00

Totais.....: Quantidade 3 valor 900.000,00

Ação.....: 0050 - Construção e Reforma de Ginásio nas escolas
Descrição: Contrução e Reforma de Ginásios nas escolas municipais.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	0	1
Paripueira e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.500.000,00	3.400.000,00	4.900.000,00

Programa: 0009 - Apoio e Inc. à Perman. do Educando na Escola
ASSEGURAR AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL O ACESSO AO SABER, ATRAVÉS DE AÇÕES SUPLEMENTARES QUE VIABILIZEM O SUCESSO ESCOLAR.

Ação.....: 0078 - Ampliação e Melhoria do Transporte Escolar
Descrição: Ampliação e melhoria do Transporte escolar.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	140.000,00	420.000,00	560.000,00

Totais.....: Quantidade 28 valor 560.000,00

Ação.....: 0110 - Transporte escolar universiário
Descrição: Transporte escolar universitário com mais conforto e segurança.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	340.000,00	1.020.000,00	1.360.000,00

Programa: 0010 - Fortalecimento da Educação Infantil
UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS E AMPLIAR O ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS).

Ação.....: 0048 - Construção e Reforma de Creche
Descrição: Construção, reforma e ampliação de creches.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	0	1
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	0	1	1

Forquilha e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	2	2	4
Valor por ano.....	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.600.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00

Programa: 0012 - Qualificação dos Profissionais da Saúde
Qualificação e capacitação dos Profissionais da saúde, trabalhando o lado humano e os serviços de saúde.

Ação.....: 0052 - Realização de cursos e capacitações para profissionais da saúde.
Descrição: Qualificação e capacitação dos profissionais da saúde

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	105.000,00	315.000,00	420.000,00

Totais.....: Quantidade 28 valor 420.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	105.000,00	315.000,00	420.000,00

Programa: 0013 - Atenção Básica em Saúde
GARANTIR O ACESSO AOS SERVICOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, AMPLIANDO A COBERTURA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MAIS CARENTE, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E CURA DE DOENÇA PREVALENTES, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Ação.....: 0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAUDE.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2

Parajurú e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	5	8
Valor por ano.....	1.200.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 3.200.000,00

Ação.....: 0008 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
Descrição: Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Unidade de medida: Prédio

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2
Itapeim e Região	0	1	1
Parajurú e Região	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	1	0	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	6	9
Valor por ano.....	1.200.000,00	2.400.000,00	3.600.000,00

Totais.....: Quantidade 9 valor 3.600.000,00

Ação.....: 0017 - Ampliação do atendimento médico nas comunidades
Descrição: ampliação do serviço médico nas diversas comunidades do municipio de Beberibe

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajurú e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00

Totais.....: Quantidade 28 valor 1.400.000,00

Ação.....: 0018 - Ampliação do atendimento de Agentes Comunitários de saúde
Descrição: Ampliação do serviço de atenção básica por meio da ampliação do trabalho das agentes de

saúde,

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Itapeim e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	20.000,00	60.000,00	80.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 80.000,00

Ação.....: 0025 - Aquisição de Ambulância
Descrição: Aquisição de ambulância.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	2	2
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	1	0	1
Paripueira e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Forquilha e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	130.000,00	390.000,00	520.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 520.000,00

Ação.....: 0051 - Implantação de equipes de medicina preventiva
Descrição: Implantação de equipes de medicina preventiva

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00

Totais.....: Quantidade 28 valor 1.400.000,00

Ação.....: 0067 - Implantação e ampliação de serviços odontológicos.

Descrição: Implantação e ampliação dos serviços odontológicos realizados.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	210.000,00	630.000,00	840.000,00

Totais.....: Quantidade 28 valor 840.000,00

Ação.....: 0068 - Impantação e Manutenção do NASF
Descrição: Implantação do NASF.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Itapeim e Região	1	0	1
Parajuru e Região	1	0	1
Paripueira e Região	0	1	1
Sucatinga e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	3	6
Valor por ano.....	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00

Totais.....: Quantidade 6 valor 1.200.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	4.060.000,00	8.180.000,00	12.240.000,00

Programa: 0014 - Assistência Farmaceutica
Promover a assistência farmaceutica necessária a fim de garantir a completa atenção em saúde.

Ação.....: 0079 - Ampliação da Assistência Farmaceutica
Descrição: IMPLEMENTAR ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA DE FORMA ORGANIZADA E EFETIVA COM ALTA RESOLUTIVIDADE, GARANTINDO O ACESSO E USO CORRETO DE MEDICAMENTOS

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4

Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	560.000,00	1.680.000,00	2.240.000,00

Totais.....: Quantidade 28 valor 2.240.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	560.000,00	1.680.000,00	2.240.000,00

Programa: 0015 - Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
GARANTIA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA E A RETAGUARDA AMBULATORIAL DE EXAMES PARA APOIO E DIAGNÓSTICO DOS USUÁRIOS DOS SUS.

Ação.....: 0024 - Construção e equipamento de UPA
Descrição: Construção e equipamento da UPA

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	2	2
Quantidade por ano...	0	2	2
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 1.000.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Programa: 0016 - Apoio Especializado
INCREMENTAR AÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO DE FORMA A INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE/DOENÇA.

Ação.....: 0081 - Implantação de CAPS
Descrição: Implantação e CAPS.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Parajuru e Região	1	0	1

Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	400.000,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 400.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	200.000,00	200.000,00	400.000,00

Programa: 0017 - Saúde - a Grande Prioridade

Ação.....: 0103 - Fortalecimento da saúde preventiva
Descrição: Fortalecimento da saúde preventiva

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 400.000,00

Ação.....: 0104 - Saúde Itinerante
Descrição: Realização de atendimentos com consultas e exames eletivos nas comunidades distantes.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

Ação.....: 0105 - Realização de consultas, exames e cirurgias
Descrição: Otimização na realização de consultas, exames e cirurgias de pequena e média complexidade.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

Ação.....: 0106 - Reforma e ampliação na estrutura do Hospital Municipal
Descrição: Melhorias constantes na estrutura do Hospital Municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	400.000,00	0,00	400.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 400.000,00

Ação.....: 0107 - Capacitação e valorização dos servidores da saúde
Descrição: Capacitação e valorização dos profissionais da saúde (Plano de cargos, carreiras e remuneração)

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 400.000,00

Ação.....: 0108 - Transporte de pacientes
Descrição: Transporte de pacientes acometidos de doenças crônicas e com necessidade de tratamento continuo.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 400.000,00

Ação.....: 0109 - Saúde da Mulher
Descrição: Ampliação da saúde da mulher intensificando o atendimento pré-natal, parto e pós -parto

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.300.000,00	2.700.000,00	4.000.000,00

Programa: 0025 - Estruturação e Requalificação Urbana
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS;

Ação.....: 0042 - Urbanização de Lagoa
Descrição: Urbanização de Lagoas do Município.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Programa: 0027 - Organização do Sistema de Transporte e Melhoria do Trânsito
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, AMPLIANDO A OFERTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ÀS DEMANDAS SEGMENTADAS COM ÊNFASE AOS USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.

Ação.....: 0009 - SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Descrição: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28

Valor por ano.....	70.000,00			210.000,00	280.000,00

Totais.....: Quantidade 28 valor 280.000,00

Ação.....: 0071 - Implantação de Paradas de ônibus nas vias.
Descrição: Implantação de paradas de ônibos nas vias municipais.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Forquilha e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	2	3	5
Valor por ano.....	100.000,00	150.000,00	250.000,00

Totais.....: Quantidade 5 valor 250.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	170.000,00	360.000,00	530.000,00

Programa: 0028 - Agricultura Familiar
CÕORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 0059 - Manutenção do Agente Rural
Descrição: Manutenção do Serviço do Agente Rural junto ao Produtores Rurais do Município.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	6	18	24
Valor por ano.....	180.000,00	540.000,00	720.000,00

Totais.....: Quantidade 24 valor 720.000,00

Ação.....: 0063 - Assistência técnica especializada
Descrição: Manutenção de assistência técnica especializada para o pequeno produtor rural.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Itapeim e Região	1	3	4

Parajurú e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	6	18	24
Valor por ano.....	180.000,00	540.000,00	720.000,00

Totais.....: Quantidade 24 valor 720.000,00

Ação.....: 0064 - Incentivo a Instalação de Cooperativas de Agricultores
Descrição: Incentivo a Instalação de cooperativas de agricultores a fim de gerar emprego e renda nas comunidades.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	0	1
Itapeim e Região	1	0	1
Parajurú e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	1	1	2
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	5	4	9
Valor por ano.....	250.000,00	200.000,00	450.000,00

Totais.....: Quantidade 9 valor 450.000,00

Ação.....: 0072 - Manutenção de açudes
Descrição: Manutenção de açudes municipais.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Forquilha e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	2	4	6
Valor por ano.....	200.000,00	400.000,00	600.000,00

Totais.....: Quantidade 6 valor 600.000,00

Ação.....: 0075 - Realização de feiras Rurais
Descrição: Realização de feiras agropecuárias.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Serra do Felix e Reg	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00

Totais.....: Quantidade 12 valor 1.200.000,00

Ação.....: 0080 - Manutenção da Casa do Mel
Descrição: Manutenção da Casa do Mel.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	50.000,00	0,00	50.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 50.000,00

Ação.....: 0084 - Incentivo a Produção local
Descrição: Incentivo a atividades com grande potencialidades locais como cultivo do caju, cana de açucar, coco, e mandioca, e criação de caprinos e ovinos.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Itapeim e Região	1	3	4
Parajurú e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	6	18	24
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00

Totais.....: Quantidade 24 valor 1.200.000,00

Ação.....: 0091 - Construção e Reforma de Centro de Abastecimento da Agricultura Familiar
Descrição: Construção e Reforma de Centro de Abastecimento da Agricultura Familiar

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	800.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.460.000,00	4.280.000,00	5.740.000,00

Programa: 0029 - Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA PESCA COMO INSTRUMENTO DA PESCA COMO INSTRUMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ÀS FAMÍLIAS DE PESCADORES E AQUICULTORES.

Ação.....: 0058 - Construção de Espaço para embarcações
Descrição: Construção de espaço para embarcações de pescadores.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	100.000,00	0,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 100.000,00

Ação.....: 0112 - Incentivo a produção do pescado
Descrição: Incentivo ao melhor aproveitamento do pescado com agregação de valor aos produtos.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	300.000,00	600.000,00	900.000,00

Programa: 0031 - Infraestrutura Turística
MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE GARANTIR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO LOCAL E OFERECER COMODIDADE E SEGURANÇA PARA OS TURISTAS E VISITANTES.

Ação.....: 0010 - Construção e Manutenção de Centro de Artesanato
Descrição: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Municipio	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	1.200.000,00	1.800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.800.000,00

Ação.....: 0020 - Ampliação da infraestrutura turistica
Descrição: Ampliação e manutenção da infraestrutura turistica municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	0	1	1
Parajurú e Região	1	1	2
Paripueira e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	600.000,00	1.800.000,00	2.400.000,00

Totais.....: Quantidade 12 valor 2.400.000,00

Ação.....: 0035 - Urbanização e Revitalização da orla e praias
Descrição: Urbanização da orla e praias do municipio.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Parajurú e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	4	12	16
Valor por ano.....	1.600.000,00	600.000,00	2.200.000,00

Totais.....: Quantidade 16 valor 2.200.000,00

Ação.....: 0046 - Construção de barreira de contenção do avanço do mar
Descrição: Construção de barreira de contenção do avanço do mar

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	0	1	1

Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 1.000.000,00

Ação.....: 0086 - Revitalização o Parque das Falésias
Descrição: Revitalizar o Parque das Falésias a fim de incentivar o turismo.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	500.000,00	500.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 500.000,00

Ação.....: 0092 - Construção de vila turistica
Descrição: Construção de vila turistica

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 1.000.000,00

Ação.....: 0098 - Requalificação das escadarias do Morro Branco
Descrição: Requalificação das escadarias do Morro Branco

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	600.000,00	0,00	600.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 600.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.400.000,00	6.100.000,00	9.500.000,00

Programa: 0032 - Incentivo ao Turismo

ESTIMULAR E DIFUNDIR TURISMO SUSTENTÁVEL, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0032 - Incentivar o Turismo Local
Descrição: Incentivo ao Turismo local

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	0	3	3
Quantidade por ano...	4	16	20
Valor por ano.....	400.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00

Totais.....: Quantidade 20 valor 2.000.000,00

Ação.....: 0113 - Qualificação dos profissionais do setor turistico
Descrição: Qualificar os profissionais do setor turistico

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	600.000,00	2.200.000,00	2.800.000,00

Programa: 0038 - Segurança do Cidadão e do Patrimônio Público

Ação.....: 0099 - Implantação da Guarda Municipal
Descrição: Implantação e Manutenção da Guarda Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	300.000,00	240.000,00	540.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 540.000,00

Ação.....: 0114 - Implantação da casa de mediação
Descrição: Implantação da casa de mediação de conflitos vinculada a guarda municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	200.000,00	200.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 200.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	300.000,00	440.000,00	740.000,00

Programa: 0042 - Pavimentação
PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS.

Ação.....: 0006 - Pavimentação de vias e logradouros públicos
Descrição: Pavimentação de vias e logradouros públicos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	1	2
Parajuru e Região	1	1	2
Paripueira e Região	0	2	2
Serra do Felix e Reg	1	1	2
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	6	10	16
Valor por ano.....	3.000.000,00	5.000.000,00	8.000.000,00

Totais.....: Quantidade 16 valor 8.000.000,00

Ação.....: 0085 - Construção de passagem molhada
Descrição: Construção de passagem molhada

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Serra do Felix e Reg	1	0	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	2	4	6
Valor por ano.....	400.000,00	800.000,00	1.200.000,00

Totais.....: Quantidade 6 valor 1.200.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.400.000,00	5.800.000,00	9.200.000,00

Programa: 0043 - Limpeza e Drenagem de Rios e Corregos
LIMPEZA E DRENAGEM DE RIOS E CORREGOS

Ação.....: 0012 - LIMPEZA E DRENAGEM DE RIOS E CORREGOS
Descrição: LIMPEZA E DRENAGEM DE RIOS E CORREGOS

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Serra do Felix e Reg	1	1	2
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	2	3	5
Valor por ano.....	200.000,00	300.000,00	500.000,00

Totais.....: Quantidade 5 valor 500.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	200.000,00	300.000,00	500.000,00

Programa: 0044 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A FIM DE GARANTIR AGUA POTÁVEL PARA TODOS.

Ação.....: 0016 - Ampliação do sistema de abastecimento de agua
Descrição: ampliação do sistema de abastecimento de água municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	1	2
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	0	2	2
Sucatinga e Região	1	1	2

Forquilha e Região	1	2	3
Quantidade por ano...	6	11	17
Valor por ano.....	1.200.000,00	2.200.000,00	3.400.000,00

Totais.....: Quantidade 17 valor 3.400.000,00

Ação.....: 0022 - Construção de Poços Profundos
Descrição: Construção de Poços Profundos

Unidade de medida: Poços

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	2	2
Itapeim e Região	1	1	2
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	1	2	3
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	5	9	14
Valor por ano.....	500.000,00	900.000,00	1.400.000,00

Totais.....: Quantidade 14 valor 1.400.000,00

Ação.....: 0040 - Construção de chafariz
Descrição: Construção de chafariz a fim de garantir agua pótável para todos.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	1	0	1
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	2	3
Valor por ano.....	100.000,00	200.000,00	300.000,00

Totais.....: Quantidade 3 valor 300.000,00

Ação.....: 0060 - Implantação de Comportas em Rio
Descrição: Implantação de Comportas em Rio

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1

Valor por ano.....	0,00		100.000,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 100.000,00

Ação.....: 0061 - Tratamento da agua do canal
Descrição: Tratamento da água do Cinturão das aguas a fim de torna-la própria para consumo.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 200.000,00

Ação.....: 0076 - Implantação de cisternas de placas
Descrição: Implantação de cisternas de placas a fim de garantir o abastecimento as comunidades.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Forquilha e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	2	3	5
Valor por ano.....	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00

Totais.....: Quantidade 5 valor 1.000.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.250.000,00	4.150.000,00	6.400.000,00

Programa: 0045 - Hora do Trator
Incentivo a agricultura familiar.

Ação.....: 0031 - Serviços de hora de trator destinados ao produtor rural
Descrição: Serviços de hora de trator destinados ao produtor rural

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4

Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00

Totais.....: Quantidade 28 valor 1.400.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00

Programa: 0046 - Incentivo a Produção Agropecuária
Incentivo a Produção Agropecuária local.

Ação.....: 0036 - Construção de Abatedouro Público
Descrição: Construção de Abatedouro Público a fim garantir boas condições sanitária.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	600.000,00	600.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 600.000,00

Ação.....: 0077 - Incentivo ao processamento da amendoa da castanha
Descrição: Incentivo ao processamento da amendoa da castanha a fim de gerar renda nas comunidades.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 40.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	10.000,00	630.000,00	640.000,00

Programa: 0047 - Reforma de espaços públicos

Ação.....: 0083 - Reforma de cemitério público

Descrição: Reforma de cemitério público.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	0	1
Parajuru e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	400.000,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 400.000,00

Ação.....: 0087 - Reforma de equipamentos públicos
Descrição: Reforma de equipamentos públicos.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.200.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	500.000,00	1.100.000,00	1.600.000,00

Programa: 0048 - Implantação e revitalização de centros de Informática

Ação.....: 0049 - Construção, Implantação e Revitalização de centro de informática'
Descrição: Construção, Reforma, Implantação e Revitalização de centro de informática.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Sucatinga e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	2	3	5
Valor por ano.....	100.000,00	150.000,00	250.000,00

Totais.....: Quantidade 5 valor 250.000,00

Ação.....: 0074 - Serviço de internet na praça

Descrição: Implação e manutenção de internet nas Prças.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 20.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	105.000,00	165.000,00	270.000,00

Programa: 0049 - Pintura artesanal
Incentivo a inclusão social por meio de oficinas de arte.

Ação.....: 0056 - Realização de Oficinas de Pintura artesanal
Descrição: Realização de oficinas de pintura artesanal com manutenção de monitores.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 40.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Programa: 0050 - Manutenção dos Serviços Municipais
Manutenção e execução dos serviços públicos municipais

Ação.....: 0119 - Manutenção do Setor Administrativo
Descrição: Manutenção do Setor Administrativo

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.168.675,75	10.387.524,72	13.556.200,47

Totais.....: Quantidade 4 valor 13.556.200,47

Ação.....: 0120 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.505.585,01	8.213.786,53	10.719.371,54

Totais.....: Quantidade 4 valor 10.719.371,54

Ação.....: 0121 - Manutenção do Setor Administrativo
Descrição: Manutenção do Setor Administrativo Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	646.274,44	2.118.611,13	2.764.885,57

Totais.....: Quantidade 4 valor 2.764.885,57

Ação.....: 0122 - Manutenção do Setor Administrativo
Descrição: Manutenção do Setor Administrativo

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	131.581,80	4.037.360,52	4.168.942,32

Totais.....: Quantidade 4 valor 4.168.942,32

Ação.....: 0123 - Manutenção do Setor Administrativo
Descrição: Manutenção do Setor Administrativo

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.661,33	84.122,75	109.784,08

Totais.....: Quantidade 4 valor 109.784,08

Ação.....: 0124 - Manutenção do Setor Administrativo
Descrição: Manutenção do Setor Administrativo

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	536,90	3.136,20	3.673,10

Totais.....: Quantidade 4 valor 3.673,10

Ação.....: 0125 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.140,42	7.016,70	9.157,12

Totais.....: Quantidade 4 valor 9.157,12

Ação.....: 0126 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.220,32	13.835,00	18.055,32

Totais.....: Quantidade 4 valor 18.055,32

Ação.....: 0127 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	396.405,72	1.299.493,70	1.695.899,42

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.695.899,42

Ação.....: 0128 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
Descrição: Manutenção dos Serviços de Assistência Social prestados a comunidade

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	208.031,40	681.966,67	889.998,07

Totais.....: Quantidade 4 valor 889.998,07

Ação.....: 0129 - Manutenção do sistema municipal de saúde
Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.798.576,25	12.452.458,95	16.251.035,20

Totais.....: Quantidade 4 valor 16.251.035,20

Ação.....: 0130 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.717.460,64	28.577.502,10	37.294.962,74

Totais.....: Quantidade 4 valor 37.294.962,74

Ação.....: 0131 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde

Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.714.594,79	22.011.725,06	28.726.319,85

Totais.....: Quantidade 4 valor 28.726.319,85

Ação.....: 0132 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.054.896,74	3.458.153,12	4.513.049,86

Totais.....: Quantidade 4 valor 4.513.049,86

Ação.....: 0133 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção do sistema municipal de saúde

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	28.640,90	93.890,35	122.531,25

Totais.....: Quantidade 4 valor 122.531,25

Ação.....: 0134 - Manutenção da Rede de Ensino do Município
Descrição: Manutenção da Rede de Ensino do Município

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.373.116,97	7.779.531,00	10.152.647,97

Totais.....: Quantidade 4 valor 10.152.647,97

Ação.....: 0135 - Manutenção da Rede de Ensino
Descrição: Manutenção da Rede de Ensino

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	891.982,06	2.924.087,67	3.816.069,73

Totais.....: Quantidade 4 valor 3.816.069,73

Ação.....: 0137 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Descrição: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	26.340.223,71	86.348.287,60	112.688.511,31

Totais.....: Quantidade 4 valor 112.688.511,31

Ação.....: 0138 - Manutenção da Rede de ensino médio
Descrição: Manutenção da Rede de Ensino Médio

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.159.272,09	3.800.315,47	4.959.587,56

Totais.....: Quantidade 4 valor 4.959.587,56

Ação.....: 0139 - Manutenção da rede de ensino
Descrição: Incentivo ao Ensino Superior

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	717.205,45			2.351.136,53	3.068.341,98

Totais.....: Quantidade 4 valor 3.068.341,98

Ação.....: 0140 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil
Descrição: Manutenção da Rede de Ensino Infantil

Unidade de medida: -

Região / Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	152.779,86	500.841,59	653.621,45

Totais.....: Quantidade 4 valor 653.621,45

Ação.....: 0141 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Descrição: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Unidade de medida: -

Região / Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.226,82	23.690,88	30.917,70

Totais.....: Quantidade 4 valor 30.917,70

Ação.....: 0142 - Manutenção da Rede de ensino
Descrição: Manutenção da rede de ensino.

Unidade de medida: -

Região / Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	23.739,60	77.822,93	101.562,53

Totais.....: Quantidade 4 valor 101.562,53

Ação.....: 0143 - Manutenção da Rede de Ensino
Descrição: Manutenção da Rede de Ensino

Unidade de medida: -

Região / Município	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.879.626,52	42.221.877,36	55.101.503,88

Totais.....: Quantidade 4 valor 55.101.503,88

Ação.....: 0144 - Manutenção dos Serviços Culturais e Artísticos
Descrição: Manutenção dos Serviços Culturais e Artísticos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	416.795,50	1.366.335,32	1.783.130,82

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.783.130,82

Ação.....: 0145 - Manutenção dos serviços de Urbanismo
Descrição: Manutenção dos Serviços Urbanos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.344.280,81	10.963.191,67	14.307.472,48

Totais.....: Quantidade 4 valor 14.307.472,48

Ação.....: 0146 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Descrição: Manutenção dos Serviços Urbanos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.820.808,49	9.247.149,35	12.067.957,84

Totais.....: Quantidade 4 valor 12.067.957,84

Ação.....: 0147 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Descrição: Manutenção dos Serviços Urbanos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	11.879,21	38.942,33	50.821,54

Totais.....: Quantidade 4 valor 50.821,54

Ação.....: 0148 - Manutenção da Gestão Ambiental
Descrição: Manutenção dos Serviços de Gestão Ambiental

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.473.590,82	5.130.712,34	6.604.303,16

Totais.....: Quantidade 4 valor 6.604.303,16

Ação.....: 0149 - Manutenção dos Serviços de Ciências e Técnologia
Descrição: Manutenção dos Serviços de Ciências e Tecnologia

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	431.942,10	1.415.988,75	1.847.930,85

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.847.930,85

Ação.....: 0150 - Manutenção da Agricultura
Descrição: Manutenção da Agricultura

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	541.180,22	1.774.092,19	2.315.272,41

Totais.....: Quantidade 4 valor 2.315.272,41

Ação.....: 0151 - Manutenção de Incentivo a Industria

Descrição: Manutenção de atividades de incentivo a indústria.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	75.562,39	247.707,96	323.270,35

Totais.....: Quantidade 4 valor 323.270,35

Ação.....: 0152 - Manutenção de incentivo ao Comércio e Serviços
Descrição: Manutenção de atividades de incentivo ao comércio e serviços locais.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	953.562,35	3.125.959,65	4.079.522,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 4.079.522,00

Ação.....: 0153 - Manutenção das atividades desportivas municipais
Descrição: Manutenção das atividades desportivas do município.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	715.572,99	2.345.785,02	3.061.358,01

Totais.....: Quantidade 4 valor 3.061.358,01

Ação.....: 0154 - Manutenção de obrigações e encargos especiais
Descrição: Manutenção de obrigações e encargos especiais

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.771.699,78	5.807.970,51	7.579.670,29

Totais.....: Quantidade 4 valor 7.579.670,29

Ação.....: 0155 - Manutenção de Obrigações e Encargos Especiais
Descrição: Manutenção de obrigações e encargos especiais

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	763.398,06	2.502.564,73	3.265.962,79

Totais.....: Quantidade 4 valor 3.265.962,79

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	85.268.728,21	283.434.574,35	368.703.302,56

Programa: 0051 - Previdência Municipal.
Manutenção da Previdência Municipal

Ação.....: 0157 - Manutenção dos serviços da Previdência Municipal
Descrição: Manutenção dos serviços da Previdência Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	800.000,00	2.622.552,90	3.422.552,90

Totais.....: Quantidade 4 valor 3.422.552,90

Ação.....: 0158 - Manutenção dos serviços da Previdência Municipal
Descrição: Manutenção dos serviços da Previdência Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.600.000,00	21.636.061,43	28.236.061,43

Totais.....: Quantidade 4 valor 28.236.061,43

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	7.400.000,00	24.258.614,33	31.658.614,33

Programa: 1202 - Infra-Estrutura Turística
Organizar a atividade do trânsito nas praias e dunas da região.

Ação.....: 0011 - ESPAÇO DE MUSICA AO PÚBLICO
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE MÚSICA PUBLICO

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	50.000,00	50.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 50.000,00

Ação.....: 0023 - Construção de calçadão na orla marítima
Descrição: Construção de calçadão na orla marítima do município.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	0	2	2
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 1.000.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00

Programa: 1303 - Desenvolvimento da economia local

Ação.....: 0021 - Apoio e incentivo as associações e cooperativas locais
Descrição: Incentivo as associações e cooperativas locais a fim de gerar emprego e renda.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 40.000,00

Ação.....: 0073 - Incentivo a geração de emprego e renda
Descrição: Incentivo a geração de emprego e renda.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

Ação.....: 0088 - Implantação de Polo Industrial
Descrição: Implantação de polo Industrial.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 1.000.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	210.000,00	1.630.000,00	1.840.000,00

Programa: 2102 - Programa cidade Educadora

Ação.....: 0037 - Implantação de Laboratórios de Informática nas escolas
Descrição: Implantação de laboratórios de informática nas escolas a fim de garantir a inclusão e o acesso a informação.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajurú e Região	1	0	1
Sucatinga e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	2	1	3
Valor por ano.....	200.000,00	100.000,00	300.000,00

Totais.....: Quantidade 3 valor 300.000,00

Ação.....: 0038 - Implantação de Laboratório de Ciências nas escolas

Descrição: Implantação de laboratório de ciencias nas escolas da rede pública de ensino.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	0	1	1
Sucatinga e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	2	3
Valor por ano.....	100.000,00	200.000,00	300.000,00

Totais.....: Quantidade 3 valor 300.000,00

Ação.....: 0118 - Implantação de escolas em tempo integral
Descrição: Implantar escolas de tempo integral

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 2.000.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	800.000,00	1.800.000,00	2.600.000,00

Programa: 2103 - Modernização da Rede de Ensino
Ampliar a oferta de vagas das crianças de educação básica, melhorando as condições fisicas e ambientais das Unidades Escolares e oferecendo atendimetno pedagogico de qualidade a essé alunado.

Ação.....: 0026 - Impalntação de Salas de Multimeios nas escolas
Descrição: Implantação de Salas de Multimeios nas escolas.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	50.000,00	0,00	50.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 50.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	50.000,00	0,00	50.000,00

Programa: 2105 - Educação com Inclusão
Buscar a qualidade do ensino ao portador de necessidades educativas especiais.

Ação.....: 0115 - Garantia de acessibilidade nas escolas
Descrição: Garantia de acessibilidade nas escolas municipais

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 400.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Programa: 2201 - Cultura
Estumular a população para o acesso às artes com incentivo a produção cultural local.

Ação.....: 0014 - Realização de cursos de musica, cordel e outros
Descrição: Realização de cursos de musica, cordel e outros.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2
Sucatinga e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	2	4	6
Valor por ano.....	20.000,00	40.000,00	60.000,00

Totais.....: Quantidade 6 valor 60.000,00

Ação.....: 0033 - Construção e Reforma de Teatro Municipal
Descrição: Construção e Reforma de Teatro Municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	200.000,00	200.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 200.000,00

Ação.....: 0034 - Projeto de Resgate Cultural
Descrição: Incentivo ao resgate cultural local

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 4.000.000,00

Ação.....: 0062 - Incentivo a Cultura
Descrição: Incentivo a Produção cultural.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 400.000,00

Ação.....: 0090 - Reforma de Centro Cultural
Descrição: Reforma do centro Cultural Municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	100.000,00	0,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 100.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.220.000,00	3.540.000,00	4.760.000,00

Programa: 2302 - Esporte para os Jovens
Desenvolver atividades esportivas para crianças e adolescentes da comunidade, visando a inclusão social,

Ação.....: 0028 - Incentivo a pratica de esportes

Descrição: Incentivo a prática de esporte a fim de garantir a inclusão social e o combate as drogas.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	3	4
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	7	21	28
Valor por ano.....	70.000,00	210.000,00	280.000,00

Totais.....: Quantidade 28 valor 280.000,00

Ação.....: 0029 - Construção e reforma de Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção e reforma de ginásios poliesportivos.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Paripueira e Região	1	0	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	2	3
Valor por ano.....	400.000,00	800.000,00	1.200.000,00

Totais.....: Quantidade 3 valor 1.200.000,00

Ação.....: 0044 - Construção de Quadras de Esportes
Descrição: Construção de Quadras de Esportes

Unidade de medida: Quadra

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	0	1	1
Serra do Felix e Reg	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.200.000,00

Ação.....: 0082 - Construção de pista de skate

Descrição: . Construção de Pista de skate

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajurú e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	100.000,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 100.000,00

Ação.....: 0097 - Construção e Reforma de Estadio Municipal
Descrição: Construção e Reforma de Estádio Municipal

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	500.000,00	500.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 500.000,00

Ação.....: 0116 - Implantação de escolinhas de futebol
Descrição: Implantação de escolinhas de futebol

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 200.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	820.000,00	2.660.000,00	3.480.000,00

Programa: 3202 - Saneando Básico
Melhorar as condições sanitárias da população, buscando o equilíbrio ambiental e melhorando a qualidade da água levada à população.

Ação.....: 0015 - Ampliação do sistema de saneamento básico
Descrição: ampliação do saneamento básico municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	1	1
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	1	1	2
Paripueira e Região	0	2	2
Serra do Felix e Reg	1	0	1
Sucatinga e Região	1	1	2
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	7	10
Valor por ano.....	900.000,00	2.100.000,00	3.000.000,00

Totais.....: Quantidade 10 valor 3.000.000,00

Ação.....: 0045 - Drenagem e Escoamento das aguas pluviais
Descrição: Drenagem e escoamento de água pluviais

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Municipio	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.100.000,00	2.700.000,00	3.800.000,00

Programa: 3203 - Coleta de Lixo
Manter, com qualidade, a prestação de serviços de limpeza pública e da coleta de lixo.

Ação.....: 0002 - COLETA DE LIXO
Descrição: Implantação e Manutenção da coleta de lixo nas comunidades

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	4	12	16
Valor por ano.....	120.000,00	360.000,00	480.000,00

Totais.....: Quantidade 16 valor 480.000,00

Ação.....: 0069 - Incentivo a Reciclagem
Descrição: Incentivo a reciclagem.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 40.000,00

Ação.....: 0070 - Implantação e ou adequação de aterro sanitário
Descrição: Implantação e ou adequação de aterro sanitário municipal.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 1.000.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	130.000,00	1.390.000,00	1.520.000,00

Programa: 3301 - Meio Ambiente
Implantar/Manter atividades de recpueração ambiental, promovendo a criação de sistemas municipais de gestão politica, ambiental e de saneamento.

Ação.....: 0004 - CAMPANHAS EDUCATIVAS DE LIMPEZA DAS PRAIAS
Descrição: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE LIMPEZA DAS PRAIAS

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Sucatinga e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 160.000,00

Ação.....: 0013 - INCENTIVO A CURSOS DO IBAMA

Descrição: INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DO IBAMA NAS COMUNIDADES

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 20.000,00

Ação.....: 0094 - Plantio de mata ciliar nas margens dos rios
Descrição: Plantio de mata ciliar nas margens dos rios.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 200.000,00

Ação.....: 0117 - Implantar Unidade de conservação ambiental
Descrição: Implantar unidades de conservação ambiental em regiões com alto valor ambiental, turistico, historico e paisagistico

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	2	2
Quantidade por ano...	0	2	2
Valor por ano.....	0,00	400.000,00	400.000,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 400.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	95.000,00	685.000,00	780.000,00

Programa: 4101 - Iluminação Pública
Garantir a iluminação nos distritos, coordenando junto com a concessionária projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas desprovidas deste melhoramento.

Ação.....: 0005 - Ampliação da rede de iluminação pública
Descrição: Ampliação da rede de iluminação pública

Unidade de medida: Rede

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	2	3
Itapeim e Região	0	1	1
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	1	3	4
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	5	16	21
Valor por ano.....	250.000,00	800.000,00	1.050.000,00

Totais.....: Quantidade 21 valor 1.050.000,00

Ação.....: 0041 - Reordenação e reposição dos postes de iluminação pública
Descrição: Reordenação dos postes de iluminação pública municipal a fim de desobistruir vias públicas.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sucatinga e Região	1	1	2
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	20.000,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 20.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	260.000,00	810.000,00	1.070.000,00

Programa: 4201 - Manutenção e Conservação de estradas vicinais
Promover a melhoria viária municipal através de vias vicinais e melhorar a mobilidade e acessibilidade aos distritos de Beberib.

Ação.....: 0001 - Reforma de Estradas
Descrição: REFORMA DE ESTRADAS.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Itapeim e Região	1	1	2
Parajuru e Região	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	0	2	2
Sucatinga e Região	1	2	3

Forquilha e Região	1	2	3
Quantidade por ano...	5	12	17
Valor por ano.....	2.000.000,00	4.800.000,00	6.800.000,00

Totais.....: Quantidade 17 valor 6.800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.000.000,00	4.800.000,00	6.800.000,00

Programa: 4202 - Lazer Urbano e Rural
Viabilizar uma infra-estrutura urbana garantindo maior proteção e lazer à população de Beberibe.

Ação.....: 0007 - Construção e recuperação de praças
Descrição: Construção e recuperação de praças

Unidade de medida: Praça

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2
Itapeim e Região	1	1	2
Parajurú e Região	0	1	1
Paripueira e Região	1	1	2
Serra do Felix e Reg	0	1	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	3	7	10
Valor por ano.....	1.200.000,00	2.800.000,00	4.000.000,00

Totais.....: Quantidade 10 valor 4.000.000,00

Ação.....: 0039 - Implantação de Academias populares
Descrição: Construção de academias populares.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Parajurú e Região	1	0	1
Sucatinga e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	200.000,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 200.000,00

Ação.....: 0089 - Construção de áreas de lazer
Descrição: Construção de áreas de lazer para população

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	1	2
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.700.000,00	3.300.000,00	5.000.000,00

Programa: 5101 - Modernização da Infra-Estrutura Administrativa
Qualificar o setor público para as funções de provedor de serviços públicos e indutor do desenvolvimento social, através da renovação de suas estruturas e práticas.

Ação.....: 0053 - Reforma de prédios públicos
Descrição: Reforma de prédios públicos

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	0	2	2
Paripueira e Região	1	0	1
Forquilha e Região	0	1	1
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.200.000,00

Ação.....: 0093 - Construção do complexo administrativo da Assistência Social
Descrição: Cnstrução de centro administrativo da Assistência Social.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

Ação.....: 0095 - Construção de centro administrativo para Prefeitura Municipal
Descrição: Construção de centro administrativo para Prefeitura Municipal de Beberibe.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1
Valor por ano.....	0,00	600.000,00	600.000,00

Totais.....: Quantidade 1 valor 600.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	500.000,00	2.100.000,00	2.600.000,00

Programa: 6102 - Apoio aos Programas Sociais
Trabalhar a população carente na perspectiva de definir novo projeto de vida, reintegrando-os ao sistema educacional e proporcionando trabalhos sócio-educativos nas áreas de Saúde, Meio-Ambiente e Cidadania possibilitando a inclusão social

Ação.....: 0054 - Apoio aos Programas Sociais
Descrição: Apoio a realização dos Programas sociais no município.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 120.000,00

Ação.....: 0055 - Apoio ao idoso
Descrição: Apoio ao idoso

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Sede	1	0	1
Parajuru e Região	1	3	4
Paripueira e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	3	6	9
Valor por ano.....	90.000,00	180.000,00	270.000,00

Totais.....: Quantidade 9 valor 270.000,00

Ação.....: 0057 - Apoio ao tratamento de Dependentes Químicos

Descrição: Apoio e incentivo ao Tratamento de Dependentes Químicos.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 800.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	320.000,00	870.000,00	1.190.000,00

Programa: 6105 - Programa de Ações Sócio-Educativas
Proporcionar à realização de ações de buscam a integração social e atendimento na área de Proteção Social Básica.

Ação.....: 0066 - Implantação do serviço de convivência.
Descrição: Manutenção do serviço de convivência.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 40.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Programa: 6107 - Programa de Atenção Integral à Família-PAIF e C.R.A.S.
Atendimento a grupos familiares vulnerabilizados, através de serviços sócio-assistenciais prestados por profissionais da Assistência Social.

Ação.....: 0063 - Atendimento de Profissionais da Assistência Social
Descrição: Manutenção de atendimento comunitário realizado por profissionais da assistência Social.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Forquilha e Região	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	30.000,00		90.000,00	120.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 120.000,00

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	30.000,00	90.000,00	120.000,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Constituição de Reserva de Contingência para atender as situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Portaria n 163/2001.

Ação.....: 0159 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	1.311.276,45	1.711.276,45

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.711.276,45

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	400.000,00	1.311.276,45	1.711.276,45

TOTAL GERAL.....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	128.503.522,65	396.822.345,70	525.325.868,35